

**Direitos Humanos, Criminalidade e Segurança Pública**  
**Capítulo do Livro: Percepções sobre os Direitos Humanos no Brasil**

**Ignacio Cano**  
**(Laboratório de Análise da Violência – UERJ)**

**1. Introdução.**

Se os direitos sociais (saúde, educação, emprego, etc.) suscitam um consenso bastante amplo, como esta própria pesquisa mostra, os direitos humanos relacionados com a área de criminalidade e segurança pública provocam uma reação bem mais contraditória. Em particular, a idéia de respeitar os direitos dos acusados de cometer crimes enfrenta, em muitos países, resistências em diversos setores sociais. Esta hostilidade aos direitos dos supostos delinqüentes é mais intensa em nações com um sistema democrático recente ou frágil, em países que enfrentam uma situação pós-colonial (Ruteere, 2008<sup>1</sup>) e, sobretudo, em contextos em que predomina uma sensação de insegurança, acompanhada da percepção de que o estado é incapaz de proteger seus cidadãos (Cano, 2009).

Estabelece-se assim, de forma implícita, uma equação perversa, que parece acreditar que o abuso dos direitos de alguns, os criminosos, é indispensável para a preservação dos direitos da maioria. A experiência histórica ensina que a tolerância com as violações aos direitos humanos dirigida contra alvos específicos com freqüência leva também a atropelos contra pessoas consideradas 'inocentes'. Entretanto, muitas pessoas ainda acreditam nesta visão dos direitos humanos como um *obstáculo* na luta contra o delito. Assim, esses setores concebem os direitos humanos como 'direitos de bandidos' e os militantes de direitos humanos como 'defensores de bandidos'. Quando o enfrentamento da criminalidade é contemplado como uma guerra, os defensores dos direitos humanos são tratados quase como traidores que, por alguma razão, optaram por defender o 'inimigo' ao invés do conjunto da sociedade.

Este cenário coloca aos militantes de direitos humanos na defensiva em muitos países.

---

<sup>1</sup> Ruteere, Mutuma (2008) Dilemmas of Crime, Human Rights and the Politics of Mungiki Violence in Kenya. Paper 01/2008. Nairobi: Kenya Human Rights Institute

Em muitos cantos do Brasil encontram-se opiniões desse tipo e o trabalho de direitos humanos enfrenta corriqueiramente esse tipo de atitude. Ignora-se, no entanto, o grau de difusão destas visões contrárias aos direitos humanos na população. Portanto, esta pesquisa realizada pela SEDH a uma amostra representativa da população brasileira urbana constitui uma oportunidade única de dimensionar o problema e saber quantos brasileiros endossam uma visão resistente aos direitos humanos quando eles estão referidos à criminalidade, e quantos adotam uma posição de defesa deles.

Em suma, o objetivo deste capítulo é duplo:

1. Avaliar a percepção da população brasileira sobre os direitos humanos relativos a questões de criminalidade e segurança pública.

2. Estudar quais grupos sociais e demográficos apresentam uma percepção de maior apoio e de maior resistência aos direitos humanos relacionados com a criminalidade e a segurança. Para tanto, será calculado um indicador de apoio aos DDHH neste terreno e serão comparadas as médias dos diferentes coletivos neste indicador. Por sua vez, isto permitirá identificar os grupos mais resistentes e tentar pensar campanhas educativas dirigidas a eles.

## **2. Percepção dos Direitos Humanos vinculados à criminalidade e à segurança.**

Em função dos objetivos estabelecidos, dentro das inúmeras informações oferecidas pela pesquisa serão analisadas exclusivamente aquelas perguntas que tenham uma vinculação direta com criminalidade e segurança. Embora uma análise mais abrangente seria desejável, incluindo o estudo da relação entre a percepção dos direitos sociais com estes outros direitos, as limitações de espaço não a fazem possível neste momento.

A pergunta de número 7 do questionário contém 21 frases com as quais o entrevistado deve manifestar o seu acordo ou desacordo. Cinco das seis primeiras estão relacionadas com a criminalidade. O resultado para o conjunto da amostra é o seguinte:

TABELA 1

**Grau de Acordo ou Desacordo com expressões relativas a DDHH e crime**

	<i>Concorda Totalmente</i>	<i>Concorda em parte</i>	<i>Não concorda nem discorda</i>	<i>Discorda em parte</i>	<i>Discorda Totalmente</i>	<i>N</i>
Direitos humanos deveriam ser só para pessoas direitas.	24,7%	9,2%	3,4%	11,4%	51,2%	2002 100%
Respeito é bom e todo mundo merece.	92,3%	5,5%	0,3%	1,0%	0,9%	2006 100,0%
Bandido bom é bandido morto.	33,1%	11,6%	6,2%	11,8%	37,4%	1953 100,0%
Ladrão que rouba ladrão deveria ter 100 anos de perdão.	12,9%	7,6%	5,3%	7,2%	67,0%	1972 100,0%
A atividade policial é muito perigosa: é bom que a polícia atire primeiro para fazer perguntas depois.	4,6%	4,0%	2,4%	7,3%	81,7%	1997 100,0%

Entre elas, as duas afirmações que melhor representam a rejeição aos DDHH quando aplicados a criminosos são 'direitos humanos deveriam ser só para pessoas direitas' e 'bandido bom é bandido morto'. A primeira formulação encarna como nenhuma outra a idéia de que os direitos não são universais nem automáticos, mas restritos apenas àqueles que os merecem ou, quando menos, àqueles que não fizeram nada para perdê-los. Com efeito, é preocupante que um terço dos brasileiros concorde, em alguma medida, com essa afirmação. Ainda mais grave é que 45% da população manifeste acordo com a segunda frase ('bandido bom é bandido morto'), que pode ser entendida como uma defesa aberta do extermínio dos criminosos e um incentivo às execuções sumárias. No total, 19,5% está de acordo com as duas frases, o que poderíamos considerar o núcleo duro da oposição aos DDHH neste campo. Há ainda 24% que concorda com a segunda e discorda da primeira, e outro 12% na posição contrária: concordam com a primeira e discordam da segunda.

Em suma, a maioria dos brasileiros (59%) concorda com algum desses dois postulados que questionam fortemente os DDHH. Isso não impede que a

prática totalidade dos entrevistados (98%) apóie a noção de que todo mundo merece respeito. Nesse sentido, podemos interpretar que, na visão dos cidadãos, ou bem os 'criminosos' não fazem parte do universo de pessoas ('todo mundo') ou bem o respeito não tem a ver com se abster de eliminar indivíduos indesejáveis. Em outras palavras, muitas pessoas acreditam que o extermínio de criminosos e a negação de direitos aos mesmos não conflita frontalmente com um talante respeitoso, já que, na sua percepção, os delinqüentes não fazem parte do coletivo de cidadãos e não possuem direitos.

Esta contradição aparente refletida no acordo com frases que, a princípio, expressam valores contrários aparece em diversos momentos no resultado da pesquisa. Itens relativos a índios, a trabalhadores sem terra, etc. expressam ora uma rejeição destes grupos, ora uma aceitação das suas reivindicações, dependendo da formulação da pergunta. Isso pode ser interpretado no sentido de que o imaginário da população brasileira sobre os DDHH está carregado de fortes doses de ambigüidade e contradição. Em teoria, isso faria com que os cidadãos fossem mais flexíveis e influenciáveis, tanto por parte de notícias veiculadas pelos meios de comunicação quanto por parte de campanhas de educação em direitos humanos que poderiam aproveitar esta maleabilidade para tentar formar a opinião pública.

Apesar de muitos defenderem a morte dos criminosos, isso não significa que os cidadãos apóiem a violência policial de forma incondicional, pois há um consenso na rejeição da idéia de que a polícia atire primeiro e pergunte depois (89% discordam dessa afirmação). Os que rejeitam a idéia de que 'bandido bom é bandido morto' são quase todos contra o fato de que a polícia saia logo atirando (93% contra). Mas mesmo quem apóia a frase de 'bandido bom é bandido morto' situa-se majoritariamente (84%) contra essa política de atirar primeiro. Provavelmente, as pessoas sentem medo de que essa truculência policial indiscriminada possa acabar vitimando elas mesmas. A violência, então, deve ser dirigida contra alvos específicos, os 'bandidos'.

A avaliação da penúltima frase ('Ladrão que rouba ladrão deveria ter 100 anos de perdão ') revela que os brasileiros expressam pouca tolerância perante a corrupção, pois três de cada quatro pessoas (74%) condenam essa afirmação.

Para além dos resultados apresentados da pergunta 7, há outros itens no questionário que indagam diretamente sobre os direitos humanos de presos e bandidos. A pergunta. 19f questiona ao entrevistado se ele ou ela é a favor ou contra os 'direitos humanos dos presos'. Pouco mais da metade das pessoas (52%) se declara a favor, e quase um terço (31%) em contra.

TABELA 2

**O(a) sr(a) é a favor ou contra os direitos humanos dos presos?  
Totalmente ou em parte?**

	Frequência	%
A favor totalmente	310	30,8
A favor em parte	217	21,6
Nem a favor nem contra	104	10,4
Contra em parte	85	8,4
Contra totalmente	230	22,8
Não sabe	47	4,7
Não respondeu	13	1,3
Total	1007 <sup>2</sup>	100,0

A mesma pergunta é feita posteriormente (pergunta 21) de uma outra forma levemente diferente, só que dessa vez misturando os direitos de 'presos e bandidos' e demandando se eles devem ou não ser respeitados.

Dessa vez, os resultados são mais negativos: apenas 30% dos brasileiros são favoráveis aos direitos humanos para estes coletivos, enquanto que 26% são frontalmente contrários, e um grande setor da população (40%) fica numa posição intermediária.

TABELA 3

**Na sua opinião, tirando a falta de liberdade de ir e vir, os direitos humanos dos presos e bandidos devem ser respeitados ou não ? Totalmente ou em parte ?**

	Frequência	%
Devem ser respeitados totalmente	301	29,9
Devem ser respeitados em parte	408	40,5
Não devem ser respeitados	260	25,9
Não sabe	34	3,4
Não respondeu	3	0,3
Total	1007 <sup>3</sup>	100,0

<sup>2</sup> O total de entrevistados é mais ou menos a metade do total, pois esta pergunta só foi incluída numa das duas versões diferentes do questionário.

<sup>3</sup> O total de entrevistados é mais ou menos a metade do total, pela mesma razão já exposta.

A discrepância relativa entre os resultados dessas duas perguntas pode ser explicada de duas maneiras. A primeira é que a hostilidade perante o termo ‘bandido’ é muito maior do que em relação à palavra ‘preso’, mesmo que os dois coletivos sejam, do ponto de vista descritivo, convergentes. A próxima tabela, que apresenta uma tabulação cruzada de ambas as variáveis, confirma que entre os que se declaram a favor dos ‘direitos humanos dos presos’, a maioria não acredita que os direitos humanos de ‘presos e bandidos’ devam ser respeitados totalmente.

TABELA 4

Tabulação Cruzada das Perguntas relativas a direitos humanos de presos

			P19f. E o(a) sr(a) é a favor ou contra os direitos humanos dos presos ? Totalmente ou em parte ?			Total
			A favor	Nem a favor nem contra	Contra	A favor
P21 - Na sua opinião, tirando a falta de liberdade de ir e vir, os direitos humanos dos presos e bandidos devem ser respeitados ou não ? Totalmente ou em parte ?	Devem ser respeitados totalmente	N % do Total	215 23,4%	27 2,9%	45 4,9%	287 31,2%
	Devem ser respeitados em parte	N % do Total	234 25,4%	47 5,1%	103 11,2%	384 41,7%
	Não devem ser respeitados	N % do Total	70 7,6%	20 2,2%	159 17,3%	249 27,1%
Total	N % do Total	519 56,4%	94 10,2%	307 33,4%	920 <sup>4</sup> 100,0%	

Talvez, se o termo ‘bandido’ tivesse sido substituído por ‘criminoso’, muito menos carregado emocionalmente, os resultados não teriam sido tão discrepantes.

A segunda possível explicação para esta diferença é a ambigüidade mesma em que estas atitudes se movimentam. Assim, há 8% dos indivíduos a favor dos direitos dos presos, mas afirmando categoricamente que os direitos de ‘presos e bandidos’ não devem ser respeitados. Há também 5% que manifestam a posição contrária. Em suma, estas contradições confirmam a fluidez das percepções e as contradições dentro do imaginário social em relação a este tema.

<sup>4</sup> Apenas casos com respostas válidas.

Em função da resistência aos direitos humanos dos acusados, não surpreende que poucas pessoas respondam que o enfrentamento da tortura deve ser uma prioridade. Entre os tipos de violência a serem combatidos (pergunta 14), apenas 4% das respostas escolhem a tortura como uma das três primeiras prioridades. Entre os nove tipos propostos, a tortura aparece em oitavo lugar, na frente de apenas um item: ‘ameaças às vítimas e testemunhas de crimes’. Por sua natureza, era esperado que este item aparecesse no último lugar, pois é o único que não envolve violência direta, simplesmente ameaças.

De novo, a violência policial é um problema que preocupa à população de forma muito mais significativa, pois aparece no quarto lugar.

TABELA 4

Quais tipos de violência deveriam ser combatidos em primeiro lugar?  
(máximo 3 respostas por entrevistado)

Tipos de Violência a ser priorizada no combate	Respostas		Pessoas
	N	%	%
Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	669	22,3	66,6
Violência doméstica contra crianças, adolescentes e idosos	588	19,6	58,6
Violência contra mulheres	439	14,6	43,7
Violência policial	340	11,3	33,8
Trabalho infantil	271	9,0	27,0
Violência contra pessoas com deficiência	262	8,7	26,1
Trabalho escravo	224	7,5	22,3
Tortura	116	3,9	11,6
Ameaças a vítimas e testemunhas de crimes	89	3,0	8,9
Não sabe	3	0,1	0,3
Total	3001	100,0	

Outra atitude intimamente relacionada à resistência a reconhecer direitos a presos e criminosos é o apoio a medidas de endurecimento penal e penitenciário: 46% apóia, em alguma medida, a pena de morte; 71% a prisão perpétua; 73% a redução da maioridade penal; e 77% o “endurecimento das condições dos presidiários”. Entre os que acreditam que os direitos humanos de presos e bandidos não devem ser respeitados, estes percentuais costumam ser, como caberia esperar, mais altos: 64% a favor da pena de morte, 81% da prisão perpétua, 71% da redução da maioridade e 88% do endurecimento das condições de encarceramento.

De qualquer forma, o apoio as medidas de endurecimento penal e penitenciário vai claramente além das resistências aos direitos humanos, como

revela o fato de que, mesmo entre quem defende os DDHH (concorda com o respeito total dos DDHH de presos e bandidos), há uma maioria que subscreve várias dessas medidas: 34% é a favor da pena de morte; 60% da prisão perpetua; 69% da redução da maioridade penal; e 68% do endurecimento das condições das prisões.

## **2. O perfil das pessoas favoráveis e contrárias aos direitos humanos dos criminosos.**

Para explorar o perfil das pessoas mais e menos favoráveis aos DDHH nesta área, foi criado um índice global a partir de 5 perguntas:

- a) pergunta 7a: nível de acordo (totalmente ou em parte) com a frase: “Direitos humanos deveriam ser só para pessoas direitas”.
- b) pergunta 7c: nível de acordo (totalmente ou em parte) com a frase: “Bandido bom é bandido morto”.
- c) pergunta 7f: nível de acordo (totalmente ou em parte) com a frase: “A atividade policial é muito perigosa: é bom que a polícia atire primeiro para fazer perguntas depois”.
- d) Pergunta 19f: posicionamento a favor ou contra (totalmente ou em parte) dos direitos humanos dos presos.
- e) Pergunta 21: opinião sobre se os direitos humanos de presos e bandidos deveriam ser respeitados (totalmente ou em parte) ou não.

As primeiras quatro questões apresentam cinco níveis de resposta diferente, enquanto que a última só possui três: ‘não’, ‘sim, totalmente’ e ‘sim em parte’<sup>5</sup>. As respostas foram recodificadas de forma que um número mais alto representasse sempre um maior apoio aos DDHH e vice-versa.

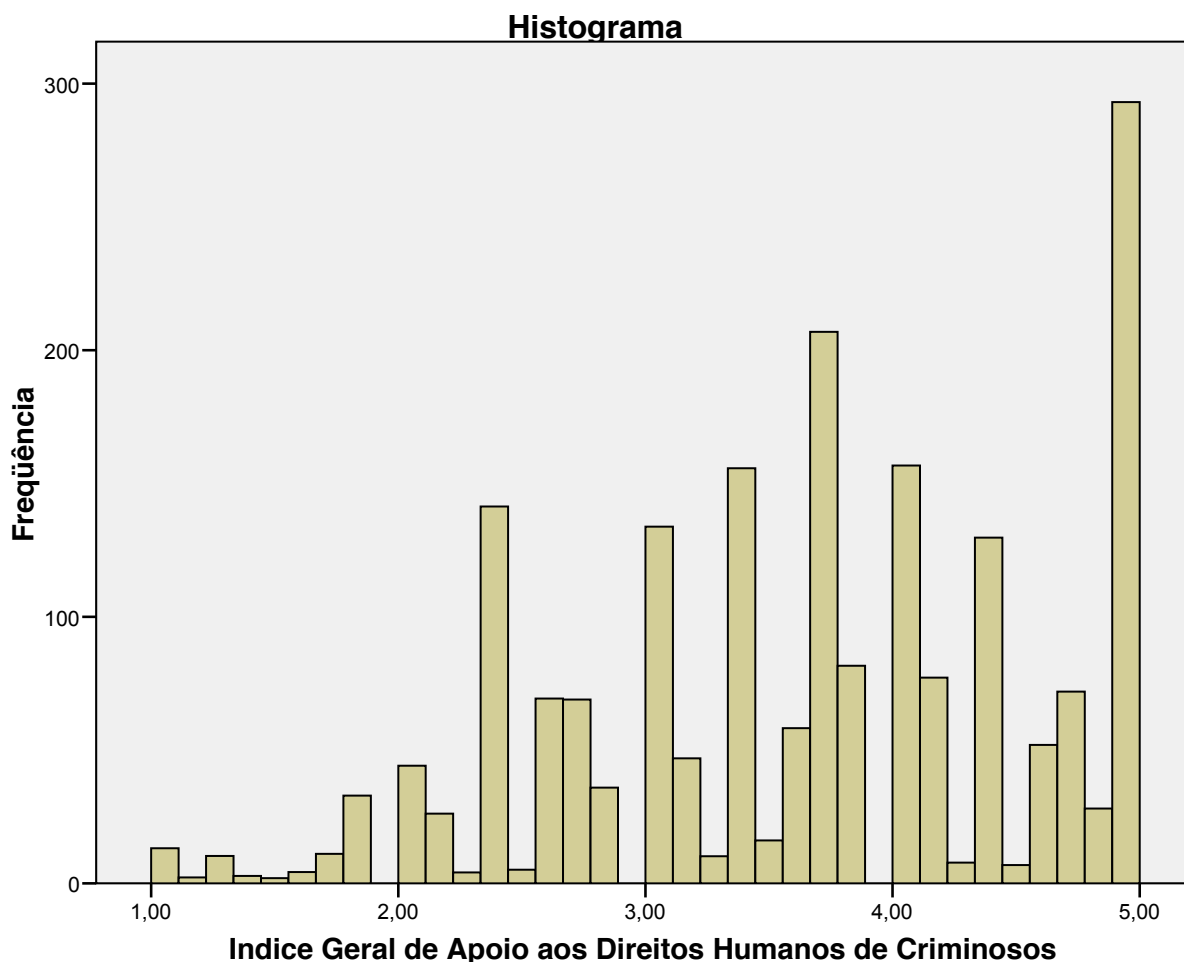
O índice final foi calculado como uma média dos cinco itens, sendo que eram necessários pelo menos dois valores válidos para esta média ser calculada. Vale lembrar que as perguntas 19 e 21 só foram feitas para a metade dos entrevistados, pois faziam parte de apenas uma das duas versões diferentes do questionário. Portanto, o índice final apresenta um intervalo de 1

---

<sup>5</sup> Essa pergunta (p. 21) foi recodificada atribuindo 1 ponto à resposta ‘não’, 3 pontos à resposta ‘sim, em parte’ e 5 pontos à resposta ‘sim, totalmente’. Dessa forma, todos os itens apresentavam um intervalo de 1 a 5.

a 5, sendo que 1 indica uma posição frontalmente contrária aos DDHH dos criminosos e 5 um apoio completo. A distribuição dos valores é a seguinte.

GRÁFICO 1



A média geral é 3,6, sendo que 24% das pessoas apresenta valores inferiores ao ponto intermediário (3), ou seja, tendem a ser contrárias aos DDHH, e 70% estão acima desse ponto, mostrando uma tendência favorável. Existe um grupo de 15% que apóiam totalmente os direitos humanos de forma consistente, atingindo a pontuação máxima de 5.

A média está puxada pela ampla resistência à idéia de que a polícia atire primeiro e pergunte depois. Sem esta pergunta, a média seria 3,3, muito mais próxima ao ponto intermediário.

Quando realizamos uma análise de componentes principais com essas 5 perguntas, o primeiro fator explica 34% da variância. Os coeficientes das

perguntas neste primeiro fator são relativamente altos (superiores a 0.45), com a exceção da pergunta 7f (em função do alto nível de consenso entre as pessoas em relação a ela e, portanto, da baixa variância). Mesmo assim, este item foi mantido ao considerar que expressa uma idéia que, mesmo minoritária, está muito vinculada à noção de preservação de direitos na luta com a criminalidade<sup>6</sup>.

A seguir, passamos a comparar o apoio ou rejeição aos DDHH por parte de diversos grupos sociais, utilizando este índice de apoio aos direitos humanos dos criminosos.

Homens e mulheres revelam opiniões muito parecidas relativas, com um apoio aos DDHH muito levemente superior por parte das mulheres (3,7 comparado com 3,6 os homens<sup>7</sup>).

Por idade, os mais jovens têm uma atitude mais positiva em relação aos DDHH, enquanto que os idosos são os mais reticentes<sup>8</sup>. A faixa com maior apoio é a dos 25 a 34 anos. Embora seja esperável que a juventude tenha uma visão mais favorável do que a terceira idade, não deixa de ser preocupante que os mais novos sejam menos positivos do que a geração dos 25 a 34.

TABELA 5

**Índice Geral de Apoio aos Direitos Humanos de Criminosos, de acordo com a idade**

Idade do entrevistado	Média	N
14 a 17 anos	3,7	204
18 a 24 anos	3,7	367
25 a 34 anos	3,8	446
35 a 44 anos	3,6	381
45 a 59 anos	3,6	366
60 anos ou mais	3,3	242
Total	3,6	2007

A raça não parece ter qualquer impacto na opinião sobre DDHH, na medida em que não há diferenças significativas entre as médias do coeficiente dos diferentes grupos raciais: brancos, pardos, pretos, amarelos, indígenas e

<sup>6</sup> O valor do alpha de Cronbach para estes cinco itens, que expressa a sua confiabilidade como uma escala de mensuração, é relativamente baixo (0.49), mas também não é surpreendente em função do reduzido número de itens.

<sup>7</sup> Esta diferença é estatisticamente significativa considerando um alpha de 0,01: F=7,02; g.l.= 1 e 2005; p=0.008).

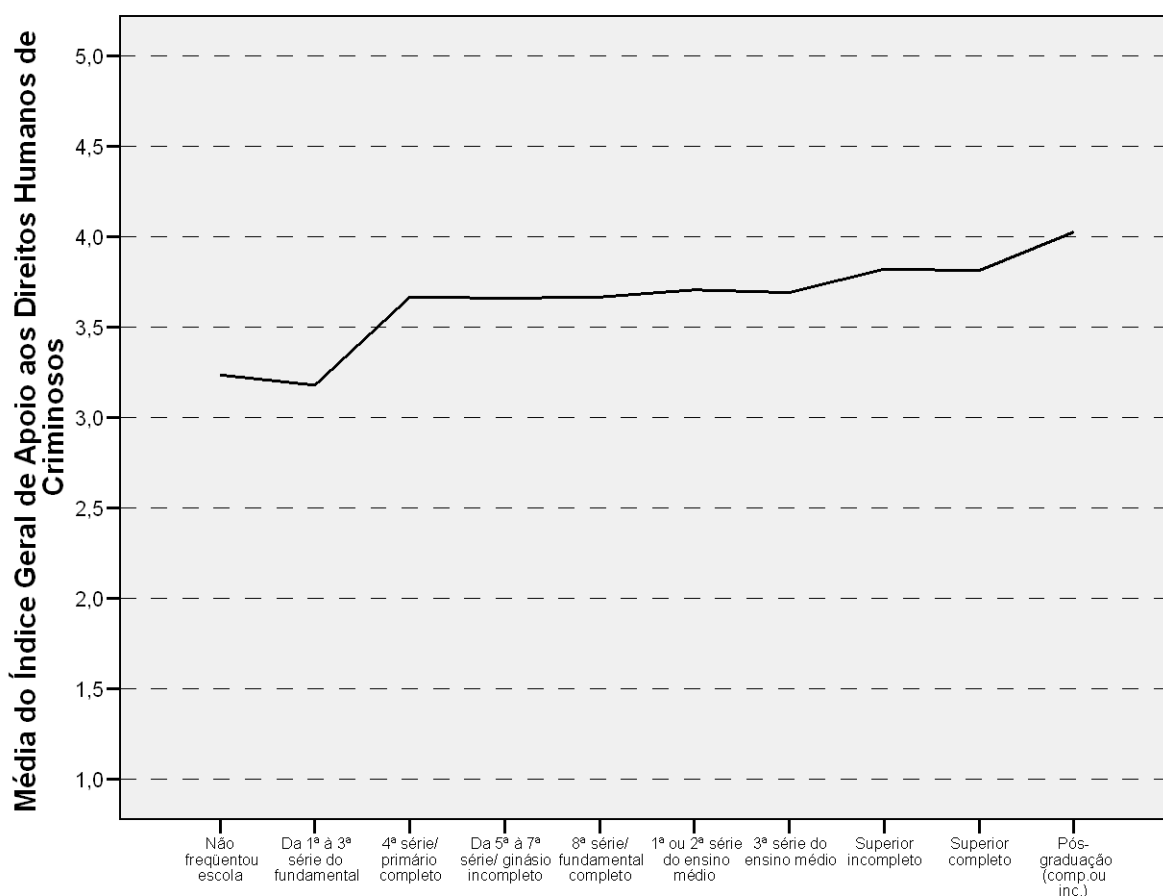
<sup>8</sup> A diferença é estatisticamente significativa: F=8,47; g.l.= 5 e 2000; p<0.001

outros. O estado civil também não revela uma associação significativa com essa percepção.

A variável que maior impacto parece ter sobre a percepção dos DDHH é a educação. Pessoas com maior nível de escolaridade defendem os direitos humanos enquanto que pessoas com menor tempo de escolaridade são mais céticas. As diferenças entre quem nunca frequentou a escola e aqueles que têm pós-graduação ficam em torno de 0.8 pontos na escala. O salto maior acontece entre quem estudou pelo menos 4 séries do ensino básico e quem não o fez.

GRÁFICO 2

**Índice Geral de Apoio aos Direitos Humanos de Criminosos,  
de acordo com a Escolaridade**



**P33 - Até que ano de escola o/a sr/a. estudou ?**

As pessoas que moram em domicílios com maior renda familiar apresentam uma média do coeficiente levemente superior às daquelas com menor renda, embora esta diferença não chega a atingir significância estatística<sup>9</sup>. Provavelmente, estas diferenças se explicam pela diferença de escolaridade.

Por outro lado, quem trabalha mostra um nível de apoio aos DDHH levemente superior (3,7) a quem não o faz (3,5)<sup>10</sup>, embora seja necessário ressaltar que essa diferença também pode estar relacionada com outras diferenças de idade ou escolaridade.

<sup>9</sup> F=3,25; g.l.= 4 e 1775; p=0,011.

<sup>10</sup> A diferença é estatisticamente significativa: F=13,7; g.l.= 1 e 2004; p<0.001

Os moradores de áreas rurais defendem os DDHH dos acusados de cometerem crimes em menor medida do que os moradores das cidades<sup>11</sup>. Isto é esperável, na medida em que a escolaridade dos primeiros é menor do que a destes últimos.

TABELA 6

**Índice Geral de Apoio aos Direitos Humanos  
de Criminosos, de acordo com área de moradia**

O(A) sr(a) passou a maior parte da sua vida na cidade ou no campo ?	Média	N
Na cidade	3,69	1507
No campo/ áreas rurais	3,38	309
Meio a meio/ em ambos	3,64	176
Total	3,63	1992

Contrariamente ao esperado, o fato de ter ou não ter convivido na residência com pessoas que foram presas, com adolescentes infratores ou com agentes de segurança pública não parece alterar a percepção dos direitos humanos. Embora o número de respondentes que tinha morado com estes diferentes tipos de pessoas fosse reduzido, não houve diferenças significativas na média do índice entre quem conviveu e quem não o fez.

Por sua vez, o fato de ter ou não ter religião também não apresenta uma relação significativa com a visão dos DDHH.

Considerando todas as variáveis que mostraram uma relação significativa, realizamos uma análise de regressão múltipla com o índice como variável dependente<sup>12</sup>. A idade passa a não ser significativa, mas o resto das dimensões continua mostrando coeficientes significativos. Isto significa que as diferenças de percepção dos DDHH em função da idade podem ser entendidas, no fundo, como resultado de diferenças no nível de escolaridade. A capacidade de predição do modelo sobre a variável dependente é reduzida, apenas 3,9% da variância total ( $R^2=0,039$ ). O modelo final é o seguinte.

---

<sup>11</sup> A diferença é estatisticamente significativa:  $F=13,2$ ; g.l.= 2 e 1989;  $p<0,001$

<sup>12</sup> As variáveis foram todas operacionalizadas de forma dicotômica, exceto a escolaridade que foi recodificada em 5 valores para aumentar a linearidade da sua relação com o índice.

TABELA 7

Regressão sobre o Índice de Apoio aos DDHH de Criminosos

	Coeficientes não padronizados		Coeficientes padronizados	t	Sig.
	B	Erro Padrão	Beta		
(Constante)	2,979	,076		39,000	,000
Sexo	,152	,044	,079	3,476	,001
Trabalho	,136	,045	,070	3,011	,003
Morar em cidade	,201	,061	,076	3,281	,001
Escolaridade	,131	,025	,124	5,217	,000

Em suma, a posição mais resistente aos direitos humanos aplicados a pessoas acusadas de cometerem crimes está centrada nos homens, nas pessoas que não trabalham, nos moradores de áreas rurais e nos indivíduos de baixa escolaridade. Assim, as campanhas de educação em DDHH deveriam dar prioridade a estes coletivos.

A importância da escolaridade na percepção dos DDHH poderia nos levar a duas conclusões principais: a) uma melhora da escolaridade geral no país trará como resultado um maior apoio aos DDHH; b) os DDH poderiam ser incluídos nos currículos escolares para reforçar ainda mais este processo.